

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RO**EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023/PP****PROCESSO Nº 112165/2023.****1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RONDONIA, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, criado por Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com sua Administração Regional em Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.581.871/0001-34, com sede na Rua Tabajara, nº. 539, Panair, Porto Velho/RO, CEP 76.801-348, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 0140/2021, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro, realizará licitação na **Modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela RESOLUÇÃO SENAC n.º 958/2012, de 01.11.2012, do Conselho Nacional do Comércio, publicado na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 187, de 26.09.2012, pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta de verbas, conforme quadro abaixo:

Departamento Nacional	90%
Departamento Regional de Rondônia	10%

1.2. - LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

1.2.1 – Local: Prédio da Administração, Sala de Licitação/1º Andar, situada à Rua Tabajara, 539 – Panair – Porto Velho/RO.

1.2.2 – **Data: 13/06/2023.**

1.2.3 – **Horário: 09h00min.**

1.2.4 – Havendo motivos de força maior ou caso fortuito, de notório conhecimento, que impeçam as licitantes de estar no horário estabelecido no subitem anterior, a Comissão de Licitação, a seu critério exclusivo, poderá prorrogar o horário por período que considerar necessário, ou ainda, alterar a data de entrega e abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e entrega da PROPOSTA COMERCIAL, sem que caiba às licitantes presentes qualquer reclamação ou indenização judicial ou extrajudicial.

2 – OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Aquisição de Móveis Diversos, para atender as Unidades Operacionais e Funcionais do SENAC/RO em: Porto Velho, Ji-paraná, Cacoal, Vilhena e Jaru, conforme especificações mínimas obrigatórias (Anexo I, do presente edital) e termo de referência (Conforme item 2.3 do Edital);

2.2. A empresa deverá ser **especializada no ramo do objeto desta licitação**, segundo a legislação vigente;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

2.3 O Termo de Referência com todas as informações do objeto do presente edital, pode ser visualizado, pelo link: https://www.ro.senac.br/wp-content/uploads/2023/05/TERMO_REFERENCIA_0002_2023_MOVEIS-DIVERSOS-PVH-JARU-JIPA-CACOAL-VIL-1.pdf, também será disponibilizado no sítio: http://site.ro.senac.br/?page_id=725, e ficará à disposição de qualquer interessado.

3 – DA ENTREGA

3.1 – A entrega será realizada de acordo com o descrito no Termo de Referência.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

4.2 – Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar à Comissão de Licitação os documentos exigidos para habilitação e proposta comercial, em 2 (dois) envelopes distintos, a saber:

a) **Envelope N° 01**, lacrado, identificado com os dizeres “**PREGÃO PRESENCIAL SENAC/RO N.º 006/2023/PP (PROPOSTA COMERCIAL)**”, Rua: Tabajara, nº 539, Panair – CEP 76.801-348 – Porto Velho-RO, e como remetente, o nome do proponente por extenso (Razão Social) e endereço completo.

b) **Envelope N° 02**, lacrado, identificado com os dizeres “**PREGÃO PRESENCIAL SENAC/RO N.º 006/2023/PP (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**”, Rua: Tabajara, nº 539, Panair – CEP 76.801-348 – Porto Velho-RO, e como remetente, o nome do proponente por extenso (Razão Social) e endereço completo.

c) Estes envelopes poderão ser postados no Correio com antecedência necessária à sua chegada ao SENAC/RO antes da abertura ou entregues diretamente no Gabinete Executivo do SENAC impreterivelmente até o dia e hora marcados para abertura, ou, ainda, apresentados à Comissão de Licitação na abertura da sessão.

4.3 – Deverão ser apresentados **dois** envelopes distintos, conforme alíneas “a” e “b” do subitem 4.2. A inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos envelopes **poderá**, a critério da Comissão de Licitação, acarretar a eliminação da empresa;

4.4 – A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

4.5 – Estarão impedidas de participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação;

b) Estejam suspensas de licitar com o SENAC/RO;

c) Dirigentes ou empregados do SENAC;

d) Estejam reunidas em consórcio; e

e) Estejam em litígio com o SENAC, cujos processos estejam em andamento na data da abertura desta licitação.

4.6 – Não poderá participar também da presente licitação a empresa que, vencedora em licitação anterior, esteja em atraso na entrega total ou parcial do objeto adjudicado ou ainda aquelas que contratadas nos últimos 12 (doze) meses, não tenham cumprido integralmente com o contrato, independente da

modalidade de aquisição, bem como as que, no mesmo período, tenha sofrido a aplicação de qualquer tipo de penalidade pelo SENAC/RO.

5 – HABILITAÇÃO

5.1 – Para fins de habilitação, no Envelope Nº 2 “Documentos de Habilitação”, deverão constar os seguintes documentos:

5.1.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS

- a) Declaração de que a licitante aceita e concorda com todas as condições estipuladas neste Edital, bem como da inexistência de fato impeditivo para licitar, conforme modelo constante no ANEXO III;
- b) Declaração da empresa licitante, de não haver contratado indivíduo menor de idade como trabalhador autônomo na linha de produção, nos moldes da Lei nº 10.097/2000, conforme modelo constante no ANEXO V;
- c) Atestado (s) de Capacidade Técnica: apresentação de atestado em papel timbrado do emitente, em original ou cópia legível, firmado por empresa pública ou privada (sujeito à promoção de diligência), comprovando o fornecimento compatível com o objeto da presente licitação. O atestado deverá informar o nome, CPF ou RG e o cargo do responsável;
- d) Certidão negativa de falência e concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

5.1.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, onde deverá estar indicado o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, e onde possa ser comprovada a representação legal do signatário da proposta ou procuração, sendo que no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, tudo devidamente registrado no órgão competente.
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Cédula de Identidade.

5.1.4 – REGULARIDADE FISCAL

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, o qual poderá ser obtido no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;
- b) **Prova de regularidade com os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débito, seja Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, desde que sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, a qual poderá ser obtida pelo endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

- c) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da Certidão Negativa de Débito, seja Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, desde que sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, a qual poderá ser obtida no endereço <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FqeCfSCriteriosPesquisa.asp>;
- d) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, o qual poder;
- f) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a qual poderá ser obtida no endereço www.tst.jus.br/certidao.

5.2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 5.2.1 – A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto termo sensitivo;
- 5.2.2 Os documentos em fotocópias deverão estar autenticados, e estarem devidamente atualizados e/ou dentro de seus respectivos prazos de validade, não sendo aceitos quaisquer tipos de protocolo. Também, serão aceitos documentos, ou vias, originais, desde que permaneçam anexados à documentação. Se julgar necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas;
- 5.2.3 – Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos à posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade;
- 5.2.4 – Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal seja POSITIVO, o SENAC se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente;
- 5.2.5 – Os documentos deverão ser referentes à sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto licitado;
- 5.2.6 – Documentos que requeiram validade deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão emissor for omissor em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão;
- 5.2.7 - Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no ENVELOPE Nº 02, desde que atendidas todas as formas exigidas no edital;
- 5.2.8 - Comissão de licitação poderá conferir qualquer documento, à vista dos originais, somente durante a sessão de abertura da licitação;
- 5.2.9 – Em sendo detectado pela Comissão de licitação, a qualquer tempo, algum documento inautêntico, que de fato ficou impossível de verificar durante a Sessão, o SENAC se resguarda ao direito de poder inabilitar ou desclassificar a empresa;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

5.2.10 - O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

6 – PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – As propostas deverão atender às seguintes exigências:

6.1.1 – Ater-se a este edital e seus anexos;

6.1.2 – A proposta comercial deverá ser apresentada, mecanografada ou digitada, em folhas sequencialmente numeradas e todas rubricadas, sem rasuras, ressalvas, entrelinhas ou emendas (conforme modelo do anexo II), sendo a última folha datada e assinada por responsável pela empresa ou seu representante legal, em envelope fechado, devidamente identificado, na forma do item 4.2 deste edital, constituindo o envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

6.1.3 – O preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, fixos e irrevogáveis, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, frete, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação;

6.1.4 – Prazo de garantia dos materiais é de acordo com descrito no Termo de Referência, no qual, inicia-se após a efetiva entrega e aceitação por parte do SENAC/RO;

6.1.5 – Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último;

6.1.5.1 – Em todas as operações matemáticas para compor o preço comercial ou qualquer outro tipo de cálculo que se fizer necessário na presente licitação, deverá, obrigatoriamente, ser adotada duas casas decimais, para fins de arredondamento;

6.1.6 – Para apresentação da Proposta Comercial, o licitante deverá tomar por base os dados e indicações que compõem o ANEXO I e II, os quais deverão ser conferidos, de forma que possa executar o objeto da presente licitação em bom termo e de conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos;

6.1.7 – Em hipótese alguma caberá ao licitante argumentar qualquer desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo ao fornecimento do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos;

6.1.8 – Caso haja o vencimento da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o instrumento contratual assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação;

6.1.9 – Deverá constar na Nota Fiscal, nome do banco, nº. da conta corrente e nº. da agência onde deverão ser creditados os pagamentos;

6.1.10 – Na proposta deverá constar a descrição completa dos itens cotados, com a indicação da marca/modelo propostos e apresentar prospecto (caso seja confeccionado pela internet constar no rodapé o site do fabricante) dos materiais. A não apresentação desses catálogos poderá acarretar a desclassificação do licitante;

6.1.11 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Não sendo indicada a validade, fica subentendido o prazo aqui estabelecido;

6.1.12– A proposta será de preços irrevogáveis;

6.1.13 – Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega;

7 – PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 – Os envelopes serão recebidos conforme descrito no item 4 deste Edital;

7.2 – No local, dia e hora estabelecidos neste Edital, será aberta a sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas;

7.3 – Após os credenciamentos e identificados todos os licitantes presentes, e esgotado o prazo previsto neste Edital, não mais será permitida a participação de retardatários, devendo o Presidente da Comissão de Licitação dar por encerrado o acesso de outros licitantes;

7.4 – CREDENCIAMENTO

7.4.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital;

7.4.2 – Durante a sessão da abertura das propostas, os representantes das licitantes interessadas em participar do certame deverão fazer o seu credenciamento junto ao Pregoeiro, apresentando os documentos que os credenciem a participar da licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais;

7.4.2.1 – Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e **NÃO DEVEM** ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO ou o de PROPOSTA COMERCIAL;

7.4.3 – Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada;

7.4.4 – Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.4.1 – **Sócios, proprietários ou dirigentes** – cópia do respectivo contrato social ou estatuto, **no qual sejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações pela empresa**. Neste caso, não será necessário que no documento esteja expressa a existência de poderes para formulação de ofertas e lances verbais, entendendo-se que os poderes para exercerem direitos e obrigações pela empresa, habilitam a pessoa para todo e qualquer ato em nome da empresa. Deverá ser apresentado documento de identidade.

7.4.4.2 – **Procuradores** – procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes, para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos, em nome da licitante. Caso a **procuração seja particular**, deverá estar acompanhada de documento comprobatório autenticado em

cartório dos poderes do outorgante. Em qualquer situação **deverá ser apresentado documento de identidade do procurador.**

7.4.4.3 – Apresentar modelo de credenciamento conforme modelo do ANEXO IV.

7.4.5 – Ficar impedido de formular lances verbais o credenciado cuja procuração não contenha autorização expressa para este fim;

7.4.6 – A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto impedirá a participação da licitante no presente pregão, para formular ofertas e lances verbais;

7.4.7 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob a pena de exclusão sumária dos licitantes representados;

7.4.8 – A presença do representante não é obrigatória, porém os licitantes que não fizerem representar ficam logo desde já cientes que desta forma aceitam o que for decidido pela Comissão de Licitação;

7.4.9 – O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro;

7.4.10 – A Comissão de Licitação poderá, extraordinariamente, se julgar conveniente e a seu exclusivo critério, consultar o site dos órgãos públicos para gerar, adquirir ou emitir algum documento ausente ou vencido (desde que emitido pela Internet), no envelope de habilitação de algum licitante participante;

7.4.11 – A Comissão Permanente de Licitação do SENAC, em face do caso concreto, poderá, a seu exclusivo critério, solicitar à licitante a apresentação de documentos que comprove a exatidão dos preços dentre outros:

- Composição de preços;
- Carta de fornecedores ratificando os preços dos insumos.

7.4.12 – Nas hipóteses do item anterior, os documentos complementares apresentados pelas licitantes ficarão à disposição dos interessados para exame, até a data de homologação da licitação;

7.5 – DAS SESSÕES DE ABERTURA DOS ENVELOPES

7.5.1 – Todas as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos presentes que assim o desejarem;

7.5.2 – Os envelopes contendo a documentação de habilitação permanecerão em poder do Pregoeiro, até o momento da sua abertura ou devolução aos licitantes cujas propostas forem desclassificadas.

7.5.3 – A Sessão Pública de lances acontecerá 30 (trinta) minutos após o credenciamento e abertura das propostas comerciais, podendo, esta data e horário serem alterados conforme disponibilidade da Comissão de Licitação.

7.5.4 – O Pregoeiro fará a análise das propostas de preços, verificando a conformidade e seus termos com o estabelecido no presente edital, desclassificando aquelas que não atenderem as exigências, forem omissas ou apresentarem irregularidades capazes de dificultar ou impedir o julgamento.

7.5.5 – O Pregoeiro fará a seleção das propostas para a fase de lances verbais, mediante classificação da proposta de menor preço e daquelas que não excederem a 15% (quinze por cento) de seu valor.

7.5.6 – Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas, na forma definida no item 7.5.5, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no presente edital, a de menor preço e as duas melhores propostas subsequentes.

7.5.7 – A classificação de apenas duas propostas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

7.5.8 – As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 7.5.5 e 7.5.6, não integrarem a lista das classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas do certame.

7.5.9 – Ocorrendo o empate entre as propostas escritas de duas ou mais licitantes, o desempate se dará por sorteio, a ser realizado durante a sessão, para fins de apuração da ordem de classificação para apresentação de lances verbais.

7.5.10 – Realizada a classificação das propostas escritas, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se que:

7.5.11 – O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer seu lance e, em seguida, os demais classificados, na ordem decrescente de preço.

7.5.12 – Havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo o menor preço.

7.5.13 – Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

7.5.14 – O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, sendo mantido o seu último preço ofertado.

7.5.15 – Não havendo lances verbais serão consideradas as propostas escritas de preço, classificadas para esta fase. Neste caso, tendo ocorrido sorteio para desempate entre as propostas de duas ou mais licitantes, a ordem de classificação do sorteio corresponderá à da classificação final das propostas empatadas.

7.5.16 – O pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

7.5.17 – A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo Pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.5.18 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, caberá à Comissão de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances.

7.5.19 – Declarado o licitante vencedor e transcorrido o prazo de recurso, a Comissão de licitação encaminhará o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

7.5.20 – Os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes cuja proposta tenha sido desclassificada e os não abertos até ser declarada a licitante vencedora e julgados eventuais recursos, serão devolvidos às concorrentes. As empresas poderão retirar os seus envelopes, após superado o prazo

de recurso da fase 2 do certame, na Rua Tabajara, 539 – Panair, Porto Velho – RO. Os envelopes não retirados no prazo máximo de 15 dias após o encerramento do processo terão o seu conteúdo inutilizado.

7.5.21 – Da sessão de abertura será lavrada ata, na qual serão registradas todas as ocorrências pertinentes, a qual será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Comissão de Licitação e presentes que assim o desejarem.

7.5.22 – Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes, e se conveniente para Entidade, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para que os licitantes, mantendo-se, neste caso, a ordem de classificação das propostas, apresentem todos os documentos para habilitação.

7.5.23 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de requisição de documentos, em substituição aos próprios;

7.5.24 – A Comissão de Licitação poderá **inverter** o procedimento de abertura dos envelopes, ou seja, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e após as propostas dos **licitantes habilitados**.

8 – JULGAMENTO

8.1 – O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada as demais condições deste edital e seus anexos;

8.2 – O lance apresentado deverá referir-se ao valor do item constante na proposta;

8.3 – Todos os documentos apresentados estarão sujeitos à conferência posterior àquela realizada durante a sessão de abertura dos envelopes;

8.4 – A Comissão de Licitação poderá antes de adjudicar o objeto ao vencedor do certame, realizar diligência do ambiente de trabalho, quando for o caso, para avaliação as condições do ambiente;

8.5 – Se não encontrada nenhuma irregularidade e confirmado o resultado obtido na abertura dos envelopes, será encaminhado ao Presidente do Conselho Regional o pedido de autorização e homologação final.

8.6 – Caso ocorra alguma irregularidade que cause danos ao processo, a empresa classificada em primeiro lugar para o fornecimento será chamada a se justificar. Se a justificativa não for satisfatória, e ocorrer desclassificação, será analisada, na ordem de classificação, as propostas dos demais licitantes, para que dentro dos procedimentos previstos nesta Licitação, seja classificada em primeiro lugar para o fornecimento a empresa que primeiro cumprir todas as exigências.

8.7 – Se todas as propostas forem desclassificadas, e se conveniente para a Entidade, a Comissão de Licitação poderá estipular prazo para apresentação de outras propostas, livres das causas da desclassificação. Igual procedimento também poderá ser adotado nos casos em que não houver comparecimento de interessados;

8.8 – A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, solicitar amostras dos bens licitados, para fins de confrontação entre o proposto e originalidade do mesmo, assim como verificar a qualidade dos produtos ou materiais contratados;

8.8.1 – A não apresentação da (s) amostra (s) exigida (s) por parte da (s) empresa (s) classificada (s) em primeiro lugar dentro do prazo estipulado, ocasionará a desclassificação da (s) licitante (s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

9 – INTERPOSIÇÃO, IMPUGNAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS

9.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, cabendo à Comissão de Licitação decidir sobre o pedido de impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento;

9.1.1 – Não será admitida a impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

9.2 – Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que for proferida;

9.3 – A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;

9.4– Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

9.5 – Definido o licitante vencedor, a Comissão de Licitação comunicará através do mural de licitação e/ou e-mail dos licitantes participantes deste pregão, o resultado final do julgamento, decisão sobre a qual caberá recurso motivado e fundamentado, por escrito, protocolado, dirigido ao Sr. Diretor Regional do SENAC/RO, de 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, na Rua Tabajara, 539, Panair, Porto Velho-RO no Gabinete Executivo, vedada a sua interposição através de qualquer outra forma, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão, pelo licitante que se julgar prejudicado;

9.6 – Interposto o recurso nos termos do item 9.5, dele se dará ciência às demais licitantes por meio de fac-símile e/ou e-mail conforme disposto. O licitante que tiver sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele apresentar suas contrarrazões no mesmo prazo recursal, contado a partir da comunicação da interposição do recurso;

9.6.1 – O recurso administrativo deverá ser apresentado em ENVELOPE fechado contendo as seguintes indicações no seu anverso:

RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL: 006/2023/PP

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

SENHOR DIRETOR REGIONAL DO SENAC/RO

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

RUA TABAJARA, 539 – PANAIR – PORTO VELHO/RO.

9.7 – Os recursos serão julgados no prazo de até 10 dias úteis, contados da data final para sua interposição e, existindo contrarrazões, da data final para apresentação da manifestação, nos termos do item 9.5, comunicando-se os interessados do resultado do julgamento;

9.8 – Não serão conhecidas impugnações e recursos interpostos fora das condições e dos prazos estabelecidos neste edital;

9.9 – O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.10 – Os recursos terão efeito suspensivo;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

9.11 – Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias ser contados consecutivamente, sendo que seu início e término se darão sempre em dia de funcionamento do SENAC/RO.

10 – PENALIDADES

10.1 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente à aplicação da suspensão do direito de licitar com esta Instituição pelo período de até 2 (dois) anos;

10.2 – A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a empresa sujeita a perda do direito à contratação, bem como a aplicação de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC pelo período de até 2 (dois) anos;

10.3 - Na hipótese do item anterior, o SENAC/RO poderá convocar as proponentes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinatura do Contrato, nas mesmas condições ajustadas com o primeiro classificado;

10.4 – O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor dará ao SENAC/RO o direito à rescisão unilateral do contrato, com aplicação da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além da suspensão do direito de licitar com esta Instituição pelo período de até 2 (dois) anos;

10.5 – As multas e outras penalidades aplicáveis só poderão ser relevadas nos casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada;

10.6 – A critério do SENAC, as sanções poderão ser cumulativas.

11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

11.1 A contratação do objeto da presente licitação será através de contrato, nos termos da minuta anexa, onde constarão os compromissos, direitos e deveres dos contraentes, que faz parte integrante e complementar deste edital, devendo o licitante vencedor assinar o respectivo instrumento no prazo, conforme o subitem 11.1.1 do edital;

11.1.1 O prazo para formalização do Contrato ou instrumento equivalente será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da homologação do processo pela autoridade superior.

11.2 Fica expressamente vedado qualquer tipo de negociação de faturas ou títulos de créditos devidos pelo **SENAC/RO**, em decorrência do fornecimento do objeto da presente licitação;

11.3 Para fins de pagamento, a (s) licitante (s) contratada (s) deverá (ão) encaminhar a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) da(s) fatura(s) para o seguinte endereço: Rua Tabajara, 539 – Bairro Panair – 1º Andar – Porto Velho/RO – CEP 76.801-348 na AR/SENAC/RO, que será pago, através de depósito em conta corrente, conforme descrito no Termo de Referência;

11.4 A licitante deverá juntar, para liberação do pagamento, documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal, quais seja: prova de regularidade com o TST através da Certidão Negativa de Débito, que poderá ser obtida no endereço www.tst.jus.br; prova de regularidade com o FGTS através da Certidão Negativa de Débito, que poderá ser obtida no endereço www.caixa.gov.br e prova de regularidade com os Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, cuja certidão poderá ser obtida no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

11.5 É facultado ao **SENAC/RO** emitir, no caso da impossibilidade de aferição e inspeção dos materiais, quando da entrega, termo de recebimento provisório, cujo aceite ficará condicionado à emissão do termo de recebimento definitivo. Para tanto, o **SENAC/RO** terá o prazo de 03 (três) dias para a referida inspeção

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

e aceite. A licitante contratada ficará responsável por qualquer falha, seja de quantidade ou qualidade dos materiais entregues enquanto não houver a emissão do termo de recebimento definitivo.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A participação nesta licitação implica na inteira aceitação de todos os termos deste edital;

12.2 – O Pregoeiro poderá, no interesse do SENAC/RO, com a devida motivação nos autos, promover diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo licitatório ou poderá, no interesse do SENAC em manter o caráter competitivo da licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possam ser sanadas em prazo fixado pelo mesmo;

12.2.1 – Não constituirão motivo de desclassificação simples omissões, irrelevantes para o entendimento das propostas ou que não causem prejuízo para a Administração, nem firam os direitos das demais licitantes;

12.2.2 – Quando forem omitidos na proposta os prazos de validade, de execução e de garantia, será entendido que os mesmos serão os estabelecidos no edital;

12.3 – Ensejará a desclassificação da proposta preços excessivos, manifestamente superiores ao limite de preços do mercado, e preços manifestamente inexequíveis, passíveis de comprovação;

12.4 – Salvaguardando seus interesses, nos termos do art. 40 da Resolução SENAC nº. 958/2012, o SENAC/RO se reserva o direito de cancelar unilateralmente, esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for;

12.5 – Fica facultado ao SENAC/RO o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação ou a redução do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

12.6 – Caso seja constatado que o menor preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o SENAC/RO poderá solicitar ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis de mercado. Considera-se, todavia, média dos preços praticados no mercado, os valores praticados por licitantes que apresentem os produtos em iguais condições ao fornecedor do preço registrado;

12.7 – Caso o fornecedor de menor preço não reduza seus valores, será liberado do compromisso assumido, caso em que o SENAC/RO convocará os licitantes remanescentes em ordem decrescente de preço, formalizando contrato com aquele que concordar em praticar preços conforme o mercado ou menores que esse;

12.8 – Não havendo êxito na redução com os remanescentes esta licitação será revogada, procedendo-se novo certame licitatório;

12.9 – Para composição do processo, a (s) licitante (s) arrematante (s) dos itens licitados deverá, no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da sessão, apresentar ao Pregoeiro a proposta

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

ajustada, ou seja, nova proposta comercial com o correspondente ao lance vencedor, nos termos do item 6 deste edital;

12.10 – O Pregoeiro, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas;

12.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SENAC/RO;

12.12 – A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do SENAC/RO e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação;

12.13 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando a sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RO, identificado com os dizeres **“Pedido de Esclarecimento”**, mencionando o número desta licitação, para Rua Tabajara, 539 – Bairro Panair – CEP 76.801-348 – Porto Velho/RO ou através do e-mail: licitacao@ro.senac.br com cópia para robertomonte@ro.senac.br, fabricao@ro.senac.br e antoniony@ro.senac.br até 2 (dois) dias úteis antes da data e horário de recebimento dos envelopes. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior. Não serão conhecidos questionamentos fora do prazo;

12.14 – Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo a Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo a participação da empresa, o qual na incidência obriga o licitante a comunicar ao SENAC/DR/RO, quando ocorrido durante o certame;

12.15 – É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste edital;

12.16 – As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados e ainda manter-se com todas as documentações de habilitação constante neste edital;

12.17 – A proposta, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente edital e da Resolução SENAC nº 958/2012;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

12.18 – Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação;

12.19 - Quando, por motivo de suspensão do expediente do SENAC – Departamento Regional em Rondônia, não se realizar o ato do recebimento e abertura dos envelopes que contêm as documentações e propostas relativas a presente Licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário já estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada neste Edital;

12.20 - Quaisquer dúvidas entre o presente edital e a minuta de contrato anexa, prevalecerá o primeiro;

12.21- Se o SENAC detectar, a qualquer tempo, que o concorrente apresentou documento inidôneo para lhe favorecer no presente certame, poderá inabilitá-lo ou desclassificá-lo, cabendo ainda nulidade de eventual contrato já assinado, sem prejuízo da penalidade de ficar sem licitar com a instituição pelo período de 2 (dois) anos consecutivos;

12.22 - Ao SENAC reserva-se o direito de anular, adiar, cancelar, suspender, tornar sem efeito, no todo ou em parte ou transferir este Pregão, por conveniência administrativa ou técnica, sem que, por esse motivo tenham os interessados direitos a qualquer reclamação ou indenização;

12.23 – São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Planilha de Quantitativo e Especificações;
- b) ANEXO II – Modelo da Carta Proposta;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Aceitação do Edital e Inexistência Fatos Impeditivos;
- d) ANEXO IV – Modelo de Credenciamento;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Menores; e
- f) ANEXO VI – Minuta do Contrato.

Porto Velho, 31 de maio de 2023.

Roberto Pinto Monte
Presidente da CPLP

Lucilena Freitas da Silva Costa
Membro da CPLP

Antoniony Jardel Silva Ribeiro
Membro da CPLP

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

ANEXO I

Planilha de Quantitativo e Especificações:

Item	Qtd.	Und.	Especificação
01	38	Und.	MESA RETA DE 1,20M COM GAVETA Mesa reta de 1,20m com gaveta Informações Técnicas: • Mesa para escritório reta • Tampo confeccionado em MDP 25 mm • Medidas: L 1,20 x P 0,60 x A 0,74 m • Pés em aço carbono com calha • Pés niveladores • Saia em MDP 18 mm • Tampo: carvalho hanover • Cores estrutura: preto
02	44	Und.	CADEIRA GIRATÓRIA ESTEIRINHA Informações Técnicas: • Modelo: P-720 • Base: Cromada • Braços removíveis: Sim • Cor: Preta • Regulável: Sim • Encosto fixo: Sim • Encosto material: Couro PU – Acolchoado • Revestimento: Polipropileno • Estrutura: Tubos de aço e polipropileno • Peso suportado pelo produto: Até 120kg • Assento material: Couro PU – Acolchoado • Acabamento: Couro PU • Altura mínima do encosto: 61cm • Altura mínima: 103cm • Largura: 48cm • Altura máxima: 110cm • Distância entre os braços: 53cm
03	248	Und.	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS Cadeira giratória sem braços Informações técnicas: • Regulagem de altura a gás: sim • Altura do assento: 75cm com pistão fechado e 86 cm com pistão aberto • Largura assento: 46cm • Profundidade assento: 47cm • Material: Polipropileno • Cor: Preto
04	260	Und.	CADEIRA EIFFEL DE POLIPROPILENO 80CM COR PRETA Cadeira Eiffel de polipropileno 80cm cor: preta/laranja Informações Técnicas: • Material: Polipropileno • Base: Madeira e metal • Dimensões (LxPxA): 46,5 x 42 x 80,5cm • Altura do assento: 46 cm • Peso: 3,7 kg (cada uma) • Peso máximo suportado: 100 kg

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

05	36	Und.	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM RAIO DE 1,20CM Mesa de reunião redonda com raio de 1,20cm Informações Técnicas: •Tampo: confeccionado em MDP 25 mm •Medidas: ø1,20 x a 0,74 m •Estrutura: Aço carbono •Pés niveladores: Sim •Cor tampo: Carvalho Hanover •Cor estrutura: Preta
06	240	Und.	BANQUETA EM POLIPROPILENO E FIBRA DE VIDRO Banqueta em polipropileno e fibra de vidro Informações Técnicas: •Produto: Banqueta •Altura: 93,5 cm •Largura: 47 cm •Profundidade: 48 cm •Altura do chão até o assento: 64,5 cm •Peso do produto: 3,8 kg •Material: Polipropileno + fibra de vidro •Cor: Preta •Modelo: Sofia
07	04	Und.	BANQUETA SLIM EM COURO POR REGULAGEM DE ALTURA Banqueta Slim em couro por regulagem de altura Informações Técnicas: •Produto: Banqueta •Modelo: Slim •Cor: preta •Altura: 114,00 cm •Largura: 48,00 cm •Peso do produto: 6,00 kg •Altura do assento ajustável: 104 - 114 cm •Altura do encosto: 34,00 cm •Largura do assento: 48,00 cm •Profundidade do assento: 37,00 cm •Material da estrutura: Aço cromado •Material do assento: Couro ecológico PU •Assento: Giratório com regulagem de altura por acionamento de pistão a gás. •Peso aproximado: 6.00 kg •Resistência: até 120 kg
08	17	Und.	MESA ACESSÍVEL (PCR) MEDINDO 900MMX600MMX19,4MM Informações Técnicas: •Produto: Mesa acessível PCR •Tampo: MDP •Estrutura tubular: Aço •Altura: 760mm •Largura: 900mm •Profundidade: 600mm •Espessura: 19,4mm •Revestimento: Texturizado com a cor cinza •Borda e pés: Azul
09	05	Und.	MESA DE JANTAR TULIPA REDONDA COM RAIO DE 120CM LAQUEADA Mesa de jantar tulipa redonda com raio de 120 cm laqueada branca Informações técnicas: •Modelo: tulipa redonda •Material tampo: MDF laqueado •Base: Alumínio fundido com pintura automotiva PU

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

			•Altura: 75 cm •Largura: 120 cm •Profundidade 120 cm •Tampo: 120 cm – 4 a 6 lugares
10	06	Und.	JOGO DE MESA 70X70 COM 4 CADEIRAS DOBRÁVEL EM MADEIRA Informações Técnicas: •Modelo: Dobrável •Material estrutura da mesa: Madeira de lei •Altura da mesa: 75,00 cm •Largura da mesa: 70,00 cm •Comprimento da mesa: 70,00 cm •Peso da mesa: 9kg •Material das cadeiras: Madeira de lei •Altura total da cadeira: 77,00 cm •Altura do assento: 45,00 cm •Largura da cadeira: 39,00 cm •Resistência: até 120 kg •Peso da cadeira: 5kg
11	02	Und.	LONGARINA EM INOX COM QUATRO LUGARES Longarina em inox com quatro lugares Informações Técnicas: •Modelo: Cadeira tipo longarina com base fixa •Base: Fixa em formato de "y" em aço cromado com quatro sapatas •Encosto: Estrutura em aço perfurado •Assento: Estrutura em aço perfurado •Braço: Aço cromado com formato anatômico •Dimensões: 230cmx62cmx74cm •Encosto: 50cm de largura x 43cm de altura •Assento: 40cm de profundidade x 50cm de largura •Altura do assento ao chão: 35cm •Espessura do assento/encosto: 1.2mm •Espessura dos braços/pernas: 1.2mm •Espessura da base da longarina: 1.8mm •Peso máximo recomendado: Até 150kg por assento
12	04	Und.	ESTAÇÃO DE TRABALHO MEDINDO 1,50CMX150CM COM QUATRO GAVETAS Estação de trabalho medindo 1,50cmx150cm com quatro gavetas Informações Técnicas: •Tampo da mesa: 1,50 x 0,60 •Mesa lateral: 0,90 x 0,45 •Possui sapatas niveladoras: sim •Possui corredeiras metálicas nas gavetas e fechadura na primeira gaveta de cima: sim •Materiais da escrivaninha: MDP com revestimento em BP (revestimento melamínico de baixa pressão) •altura: 74 cm •largura: 150 cm x 150 cm •quantidade de gavetas: 4 •forma de L: sim •peso: 49 kg

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Ao
 Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC AR/RO
 Administração Regional de Rondônia
 Rua Tabajara, nº 539 – Panair – Porto Velho-RO

Assunto: Aquisição de Móveis Diversos.

1. Em resposta ao Pregão Presencial nº 006.2023/PP, o abaixo assinado declara, pela presente, ter recebido, e cuidadosamente, examinado os documentos do Pregão Presencial nº 006/2023/PP. Declara ainda ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos;
2. O abaixo assinado declara estar ciente de que não lhe caberá direito a exigir do SENAC AR/RO nenhuma multa ou indenização financeira, caso o SENAC decida não o contratar;
3. Ao submeter esta proposta, o abaixo assinado declara, finalmente, que as únicas pessoas ou organizações interessadas são o ali indicadas, e que nenhum preposto ou empregado do SENAC ou outra pessoa a seu serviço, tem interesse nesta proposta ou nos serviços a ela relativos, ou a qualquer parte do mesmo; que a proposta não está sendo oferecida em combinação com qualquer outro proponente; e que esta proposta é, sob todos os aspectos, justa e sem disparidade, fraude ou simulação;
4. O valor da proposta permanecerá fixo e irrevogável pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, conforme segue:

Item	Qtd.	Und.	Discriminação (Em Síntese)	Marca	Vr. Und.	Vr. Total.
01	38	Und.	Mesa Reta de 1,20 m com Gaveta. <i>(Mais informações, conforme descrito no Anexo I)</i>			
02	44	Und.	Cadeira Giratória Esteirinha. <i>(Mais informações, conforme descrito no Anexo I)</i>			
03	248	Und.	Cadeira Giratória sem Braços. <i>(Mais informações, conforme descrito no Anexo I)</i>			
04	260	Und.	Cadeira Eiffel de Polipropileno 80 cm, cor preta/laranja. <i>(Mais informações, conforme descrito no Anexo I)</i>			
05	36	Und.	Mesa de Reunião Redonda com raio de 1,20 cm. <i>(Mais informações, conforme descrito no Anexo I)</i>			
06	240	Und.	Banqueta em Polipropileno e Fibra de Vidro. <i>(Mais informações, conforme descrito no Anexo I)</i>			
07	04	Und.	Banqueta Slim em Couro por Regulagem de Altura. <i>(Mais informações, conforme descrito no Anexo I)</i>			
08	17	Und.	Mesa Acessível (pcr) Medindo 900 mm x 600 mm x 19,4 mm. <i>(Mais informações, conforme descrito no Anexo I)</i>			
09	05	Und.	Mesa de Jantar Tulipa Redonda com Raio de 120 cm Laqueada. <i>(Mais informações, conforme descrito no Anexo I)</i>			
10	06	Und.	Jogo de Mesa 70 x 70 com 4 Cadeiras Dobrável em Madeira.			

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
 Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

			(Mais informações, conforme descrito no Anexo I)			
11	02	Und.	Longarina em Inox com Quatro Lugares. (Mais informações, conforme descrito no Anexo I)			
12	04	Und.	Estação de Trabalho Medindo 1,50 cm x 150 cm com Quatro Gavetas. (Mais informações, conforme descrito no Anexo I)			
TOTAL GERAL					R\$	

5. Esta proposta (nº de identificação), de/...../....., de (nome da empresa), está em estrita conformidade com os documentos do Pregão Presencial Nº 006/2023 – AR/RO e tem validade de () dias, a contar da data de abertura dos envelopes contendo as propostas;

6. Prazo de Entrega:dias;

7.

Porto Velho, de de 2023.

(nome legível e assinatura do representante legal da empresa)

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL, CONHECIMENTO DA MINUTA DO
CONTRATO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº _____ e seus anexos. Declara, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julgam necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação, bem como declara que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com o SENAC/RO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal pela Empresa

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Em atendimento ao disposto na LICITAÇÃO _____ credenciamos o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ expedida por _____ em ____/____/____, para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, ofertar lances, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Cidade, _____ de _____ de 2023.

nome e assinatura do responsável legal pela empresa

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MENORES

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
Comissão Permanente de Licitação
Porto Velho (RO).

Ref.: Pregão Presencial Nº 006/2023/PP

Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 2023.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

FORMULARIO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

ANEXO VI

**MINUTA DO CONTRATO.
(MODELO)**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº XX/XXXX

Contrato de Aquisição de Móveis Diversos para atender as unidades operativas do SENAC-Porto Velho, SENAC-Ji-Paraná, SENAC-Cacoal, SENAC-Vilhena e SENAC-Jaru, constante do processo de licitação realizado através do XXXXXXXX n.º XXX/2023, que entre si celebram o SENAC/RO – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e a empresa, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para os fins que especifica.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, Administração Regional no Estado de Rondônia, Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 03.581.871/0001–34, com sede à Rua Tabajara, nº. 539, Panair, CEP: 76.801.348, Porto Velho – RO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **RANIERY ARAUJO COELHO**, RG nº. XXXXXXXXXXXX SSP/GO e CPF: XXXXXXXXXXXX, com a interveniência de sua Diretora Regional, Sr.^a **NINA CÁLIA ALEXANDRE CAVALCANTE**, brasileira, portador do CPF (MF) nº. XXXXXXXXXXXX4 e RG nº. XXXXXXXXXXXX SSP/RO, ambos residentes e domiciliados na cidade de Porto Velho – RO, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: XXXXXXXXXXXX, com sede na Rua: XXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXX, Telefone: (69) XXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXX, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Representante Legal o Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF: XXXXXXXXXXXX, RG: XXXXXXXX SSP/RO, residente e domiciliado à Rua: XXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXXXXXX, na cidade de Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**.

ORIGEM: Processo de Licitação XXXXXXXXXXXX nº XXXXXXXXXXXX, homologado em XX/XX/XXXX, e as disposições da Resolução SENAC 958/2012, de 01 de novembro de 2012, no edital do referido pregão, e ainda em toda documentação do processo licitatório, das partes acima identificadas.

Considerando o constante do preâmbulo, as partes têm, entre si, justo e acertado o presente a Aquisição para atender as Unidades Operativas do SENAC-Porto Velho, SENAC-Ji-Paraná, SENAC-Cacoal, SENAC-Vilhena e SENAC-Jaru, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Dotação orçamentária: Participação do Departamento Nacional em 90% (noventa por cento) e 10% (dez por cento) do DR/RO, do valor total deste contrato.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato, a Aquisição de Móveis Diversos para atender as unidades operativas do SENAC-Porto Velho, SENAC-Ji-Paraná, SENAC-Cacoal, SENAC-Vilhena e SENAC-Jaru abaixo relacionados, especificados no Anexo I do edital de convocação:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Marca	Vr. Und.	Vr. Total.
01	38	Und.	MESA RETA DE 1,20M COM GAVETA Mesa reta de 1,20m com gaveta Informações Técnicas: • Mesa para escritório reta • Tampo confeccionado em MDP 25 mm • Medidas: L 1,20 x P 0,60 x A 0,74 m • Pés em aço carbono com calha • Pés niveladores • Saia em MDP 18 mm • Tampo: carvalho hanover • Cores estrutura: preto			
02	44	Und.	CADEIRA GIRATÓRIA ESTEIRINHA Informações Técnicas: • Modelo: P-720 • Base: Cromada • Braços removíveis: Sim • Cor: Preta • Regulável: Sim • Encosto fixo: Sim • Encosto material: Couro PU – Acolchoado • Revestimento: Polipropileno • Estrutura: Tubos de aço e polipropileno • Peso suportado pelo produto: Até 120kg • Assento material: Couro PU – Acolchoado • Acabamento: Couro PU • Altura mínima do encosto: 61cm • Altura mínima: 103cm • Largura: 48cm • Altura máxima: 110cm • Distância entre os braços: 53cm			

03	248	Und.	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS Cadeira giratória sem braços Informações técnicas: •Regulagem de altura a gás: sim •Altura do assento: 75cm com pistão fechado e 86 cm com pistão aberto •Largura assento: 46cm •Profundidade assento: 47cm •Material: Polipropileno •Cor: Preto			
04	260	Und.	CADEIRA EIFFEL DE POLIPROPILENO 80CM COR PRETA Cadeira Eiffel de polipropileno 80cm cor preta Informações Técnicas: •Material: Polipropileno •Base: Madeira e metal •Dimensões (LxPxA): 46,5 x 42 x 80,5cm •Altura do assento: 46 cm •Peso: 3.7 kg (cada uma) •Peso máximo suportado: 100 kg			
05	36	Und.	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM RAIO DE 1,20CM Mesa de reunião redonda com raio de 1,20cm Informações Técnicas: •Tampo: confeccionado em MDP 25 mm •Medidas: Ø1,20 x a 0,74 m •Estrutura: Aço carbono •Pés niveladores: Sim •Cor tampo: Carvalho Hanover •Cor estrutura: Preta			
06	240	Und.	BANQUETA EM POLIPROPILENO E FIBRA DE VIDRO Banqueta em polipropileno e fibra de vidro Informações Técnicas: •Produto: Banqueta •Altura: 93,5 cm •Largura: 47 cm •Profundidade: 48 cm •Altura do chão até o assento: 64,5 cm •Peso do produto: 3,8 kg •Material: Polipropileno + fibra de vidro •Cor: Preta •Modelo: Sofia			
07	04	Und.	BANQUETA SLIM EM COURO POR REGULAGEM DE ALTURA Banqueta Slim em couro por regulagem de altura Informações Técnicas: •Produto: Banqueta •Modelo: Slim			

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

			•Cor: preta •Altura: 114,00 cm •Largura: 48,00 cm •Peso do produto: 6,00 kg •Altura do assento ajustável: 104 - 114 cm •Altura do encosto: 34,00 cm •Largura do assento: 48,00 cm •Profundidade do assento: 37,00 cm •Material da estrutura: Aço cromado •Material do assento: Couro ecológico PU •Assento: Giratório com regulagem de altura por acionamento de pistão a gás. •Peso aproximado: 6.00 kg •Resistência: até 120 kg			
08	17	Und.	MESA ACESSÍVEL (PCR) MEDINDO 900MMX600MMX19,4MM Informações Técnicas: •Produto: Mesa acessível PCR •Tampo: MDP •Estrutura tubular: Aço •Altura: 760mm •Largura: 900mm •Profundidade: 600mm •Espessura: 19,4mm •Revestimento: Texturizado com a cor cinza •Borda e pés: Azul			
09	05	Und.	MESA DE JANTAR TULIPA REDONDA COM RAIOS DE 120CM LAQUEADA Mesa de jantar tulipa redonda com raio de 120 cm laqueada branca Informações técnicas: •Modelo: tulipa redonda •Material tampo: MDF laqueado •Base: Alumínio fundido com pintura automotiva PU •Altura: 75 cm •Largura: 120 cm •Profundidade 120 cm •Tampo: 120 cm – 4 a 6 lugares			
10	06	Und.	JOGO DE MESA 70X70 COM 4 CADEIRAS DOBRÁVEL EM MADEIRA Informações Técnicas: •Modelo: Dobrável •Material estrutura da mesa: Madeira de lei •Altura da mesa: 75,00 cm •Largura da mesa: 70,00 cm •Comprimento da mesa: 70,00 cm •Peso da mesa: 9kg •Material das cadeiras: Madeira de lei •Altura total da cadeira: 77,00 cm			

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

			•Altura do assento: 45,00 cm •Largura da cadeira: 39,00 cm •Resistência: até 120 kg •Peso da cadeira: 5kg			
11	02	Und.	LONGARINA EM INOX COM QUATRO LUGARES Longarina em inox com quatro lugares Informações Técnicas: •Modelo: Cadeira tipo longarina com base fixa •Base: Fixa em formato de "y" em aço cromado com quatro sapatas •Encosto: Estrutura em aço perfurado •Assento: Estrutura em aço perfurado •Braço: Aço cromado com formato anatômico •Dimensões: 230cmx62cmx74cm •Encosto: 50cm de largura x 43cm de altura •Assento: 40cm de profundidade x 50cm de largura •Altura do assento ao chão: 35cm •Espessura do assento/encosto: 1.2mm •Espessura dos braços/pernas: 1.2mm •Espessura da base da longarina: 1.8mm •Peso máximo recomendado: Até 150kg por assento			
12	04	Und.	ESTAÇÃO DE TRABALHO MEDINDO 1,50CMX150CM COM QUATRO GAVETAS Estação de trabalho medindo 1,50cmx150cm com quatro gavetas Informações Técnicas: •Tampo da mesa: 1,50 x 0,60 •Mesa lateral: 0,90 x 0,45 •Possui sapatas niveladoras: sim •Possui corrediças metálicas nas gavetas e fechadura na primeira gaveta de cima: sim •Materiais da escrivaninha: MDP com revestimento em BP (revestimento melamínico de baixa pressão) •altura: 74 cm •largura: 150 cm x 150 cm •quantidade de gavetas: 4 •forma de L: sim •peso: 49 kg			

CLÁUSULA SEGUNDA: Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, salvo naquilo que por este contrato tenha sido modificado, os seguintes documentos:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

- a) Edital de Licitação.
- b) Ata de realização do Processo de Licitação XXXXXXXXX n.º XXXX/2023.
- c) Ata de Julgamento e Homologação das propostas.
- d) Proposta do fornecedor.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: Para todos os efeitos legais, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela aquisição do objeto deste contrato, a quantia de **R\$ XXXXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), já incluso os custos relativos aos tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal.

Parágrafo Segundo- Para todos os itens das unidades **SENAC-Porto Velho, SENAC-Ji-Paraná, SENAC- Cacoal e SENAC-Vilhena**, A **CONTRATADA** deverá emitir a nota fiscal conforme dados: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/RO **CNPJ: 03.581.871/0001-34; para todos os itens para unidade SENAC-Jaru**, A **CONTRATADA** deverá emitir a nota fiscal conforme dados: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/RO **CNPJ: 03.581.871/0014-59;**

Parágrafo Terceiro: Para produtos ou mercadorias oriundos de outros estados, a **CONTRATADA** deverá destacar o ICMS com a alíquota interestadual (de acordo com o artigo 155, § 2º, inc. VII, “a”, da Constituição Federal), sendo que a **CONTRATADA** deverá custear a diferença entre a alíquota interna e a interestadual, devendo assim repassar esse valor ao **CONTRATANTE** como desconto no valor total da venda de cada nota fiscal.

Parágrafo Quarto: O descumprimento do parágrafo anterior pela **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** reter o valor correspondente ao ICMS custeado para a aquisição dos bens, objeto do presente contrato, a título de ressarcimento.

Parágrafo Quinto: O faturamento e a cobrança deverão ser efetuados ao SENAC – Administração Regional em Rondônia, sito à Rua Tabajara 539, Olaria, Porto Velho – RO, CNPJ 03.581.871/0001-34 e Inscrição Estadual 1503014.

Parágrafo Sexto: Para o recebimento do valor a que tem direito, a **CONTRATADA** deverá apresentar a seguinte documentação:

- I - Nota Fiscal em 02 (duas) vias;
- II – Certidão atualizada de regularidade com o INSS (CND);
- III – Certidão atualizada de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, e;
- IV – Certidão conjunta atualizada de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;
- V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo TST.

Parágrafo Sétimo: A **CONTRATADA** deverá indicar na nota fiscal ou através de outra forma, o banco, a agência e a conta corrente, onde será efetuado o crédito referente à compra dos materiais, desde que o mesmo tenha sido aceito pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Oitavo: Se a fatura apresentada contiver erro, não será aceita e será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, ficando nesse período, suspenso o prazo para pagamento estipulado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

Parágrafo Nono: Se o último dia para pagamento recair em dia de feriado ou santificado, o pagamento fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente a esta data.

Parágrafo Décimo: Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de inadimplência, e não gerará direito a pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido de Compra expedido pelo SENAC/RO, onde deverá indicar o local de entrega, emitido pelo SENAC Esplanada, Setor de Compras, Rua Tabajara, 539 – Panair, CEP: 76.801-348, Fone: (69) 2181-6935/6950.

Parágrafo Primeiro: O recebimento do material se dará, após inspeção visual de um funcionário designado pelo SENAC/RO, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega.

Parágrafo Segundo: O prazo de entrega do material adquirido poderá ser prorrogado durante a vigência contratual, desde que caracterizada a situação de excepcionalidade devidamente comprovada, ocasião em que a **CONTRATADA** deverá requerer ao SENAC, por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do vencimento do prazo, a dilatação do mesmo, ficando a critério exclusivo do SENAC sua aceitação.

Parágrafo Terceiro: O atraso injustificado ou não acatado pelo SENAC acarretará na aplicabilidade da multa contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Parágrafo Quarto: A multa a que alude o parágrafo terceiro não impede que o SENAC rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas na Resolução SENAC 958/2012.

Parágrafo Quinto: O objeto deste contrato somente será considerado efetivamente entregue ao SENAC após o aceite do mesmo.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA QUINTA: Todos os móveis deverão possuir garantia mínima 12 (doze) meses contra problemas de fabricação.

Parágrafo Único- Caso exista algum defeito, o qual era impossível de se detectar no ato da entrega, a **CONTRATADA** se compromete em realizar a devida substituição no prazo de 30 dias a contar da devida informação pela **CONTRATANTE**, mantendo as mesmas garantias previstas no caput desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA: Os móveis que apresentarem qualquer tipo de defeito, ou não puderem ser utilizados por qualquer outro motivo, que não dê condições de uso, no período de garantia dada pelo licitante, seguirão as especificações descritas no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação.

DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATADA** ainda que por intermédio de seus prepostos, se responsabilizará por perdas e danos que der causa a **CONTRATANTE**, assumindo as indenizações nas esferas civil, criminal, trabalhista e previdenciária se houver, podendo ainda ser-lhe aplicada suspensão temporária de participar de licitações e impedido de contratar com esta instituição pelo período de até 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: A critério da **CONTRATANTE**, as sanções poderão ser cumulativas.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

Parágrafo Segundo: As sanções previstas no caput desta cláusula poderão deixar de ser aplicadas, na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, desde que estes estejam devidamente comprovados e tenham influência direta no atraso verificado, e, sejam comunicados por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da ocorrência.

Parágrafo Terceiro: Por atrasos, não reconhecidos pelo SENAC como justificados, decorrentes da inobservância de compromisso assumido, sem que o objeto deste contrato tenha sido entregue em condições de uso ao **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA** aplicar-se-á multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total deste contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, até o limite de 10% (dez por cento), sem prejuízo da demanda por via executiva judicial.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA: Constitui obrigação da **CONTRATADA**, além de outras previstas no presente instrumento contratual e documentos que o integram, a entrega do material, objeto deste contrato, arcando com todas as despesas decorrentes do transporte até o local de destino, incluindo, ainda, quaisquer perdas e/ou danos decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** assegura ao SENAC total isenção de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos, a pessoas ou coisas, que ocorrerem durante o cumprimento de suas obrigações contratuais, independentes de sua culpa. Devendo, ainda, a Contratada assumir, se assim determinar o SENAC, a defesa em quaisquer reclamações ou ações que venham a ser ajuizada contra este, por terceiros, decorrentes de atos que sejam imputáveis direta ou indiretamente à Contratada e/ou seus prepostos, a qualquer título, arcando, inclusive, com todas as despesas processuais.

Parágrafo Segundo: O **SENAC** reserva-se ao direito de reter quaisquer parcelas de pagamento devidas à Contratada, decorrentes deste contrato, importância suficiente para satisfazer, ajustar e pagar danos ou prejuízos imputáveis direta ou indiretamente à contratada e/ou prepostos, após devidamente notificado por escrito. Quando a contratante for arrolada como responsável subsidiária, o valor retido poderá ser utilizado para pagamento de condenação transitada em julgada ou havendo revelia do devedor principal.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo fornecimento objeto deste contrato, e, bem como, por quaisquer erros, inexistências, omissões e consequências deste advindas deste.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA: Efetuar o pagamento em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira e parágrafos, após o cumprimento dos deveres assumidos pela contratada previsto na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA: Designar um servidor para acompanhamento da entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Comunicar previamente à **CONTRATANTE**, qualquer mudança de endereço para entrega do objeto deste **Contrato**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato terá vigência de 03(três) meses, a contar da data de sua assinatura, extinguindo-se após a entrega e o pagamento do objeto contratado. Podendo o mesmo ser prorrogado, por igual período e a critério das partes, desde que não tenham sido entregues a totalidade dos objetos licitados.

DO CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A **CONTRATADA** não será responsabilizada por atrasos no cumprimento do presente contrato, se resultante de caso fortuito ou força maior, conforme definido

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

no parágrafo único do Art. 393, do Código Civil, desde que tais ocorrências tenham influência direta e comprovada sobre o fornecimento.

Parágrafo Primeiro: Para que a **CONTRATADA** possa invocar as justificativas previstas no “caput” desta cláusula, é preciso que comunique o fato gerador do atraso ao SENAC, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua ocorrência, e que os argumentos apresentados como caracterizadores da ocorrência do caso fortuito ou força maior, sejam aceitos pelo SENAC.

Parágrafo Segundo: A comunicação de que trata o parágrafo anterior deverá conter a caracterização do evento e as justificativas do impedimento que alega, fornecendo, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este CONTRATO poderá ser rescindido:

Parágrafo Primeiro: Nos termos da Resolução SENAC 958/2012, que aprova o novo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC;

Parágrafo Segundo: Por descumprimento total ou parcial de suas cláusulas, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial e;

Parágrafo Terceiro: Em caso de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária e, também em caso de insolvência.

Parágrafo Quarto: Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, se verificada a conveniência e necessidade, desde que regularmente notificado o **CONTRATADO**.

DA NOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A não utilização, pelo **CONTRATANTE**, de qualquer direito a ele assegurado neste CONTRATO ou na lei em geral, ou a não aplicação de quaisquer das sanções nele previstas, não importará em novações quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou ações futuras.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Todas as comunicações feitas pelo **CONTRATANTE**, relativas ao presente CONTRATO, serão consideradas como regularmente realizadas e entregues ou enviadas por carta protocolada, sedex, e-mail, fac-símile, para o endereço da **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade da contratada comunicar formalmente qualquer mudança de endereço, sob pena de ser considerada comunicada no endereço cadastrado no ato da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: À **CONTRATADA** é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto deste CONTRATO, ficando obrigada perante o **CONTRATANTE**, pelo exato cumprimento de todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente Contrato representa todo o acordo e entendimento entre as partes em relação ao objeto nele previsto, inclusive em relação às condições estabelecidas no XXXXXXXXXXXX nº XXX/2023– AR/RO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Qualquer mudança de endereço da **CONTRATANTE** deverá ser imediatamente comunicada a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os prazos estipulados neste **Contrato**, para cumprimento das obrigações contratuais, vencem independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

Parágrafo Único: Torna-se mora, A **CONTRATADA** ou **CONTRATANTE** que deixar de cumprir quaisquer obrigações previstas neste instrumento de contrato ou, ainda, estabelecidas no EDITAL do XXXX nº XXX/2023- AR/RO, já no primeiro dia, após o vencimento dos prazos estipulados, independente de notificação ou comunicação, executando-se nos casos justificados e aceitos, incorrendo nas sanções judiciais e extrajudiciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A Coordenação Geral de Gestão Administrativa e Inovação Tecnológica, fica encarregado pelo acompanhamento e gerenciamento do presente contrato, devendo tomar todas as medidas necessárias à sua plena e fiel execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** são pessoas jurídicas totalmente independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste contrato poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo empregatício entre elas, bem como entre empregados de uma e de outra parte.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza, como prova de haverem entre si, ajustados e contratados, firmam o presente **CONTRATO**, pelas partes e testemunhas abaixo que a tudo assistiram dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Porto Velho, XX de XXXXX de XXXXXXXX.

PELO CONTRATANTE:

Raniery Araujo Coelho
Presidente da AR-SENAC-RO

Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Diretora Regional da AR-SENAC-RO

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br